



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 417/2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) na forma que indica e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARIDADE, faço saber que a Câmara Municipal de Caridade, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo, autorizada a abertura de abertura de Créditos Adicionais Especiais ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Caridade, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para adequações na presente Lei Orçamentaria na forma e condições a seguir delineadas:

0901 – Fundo Municipal de Assistência Social

(08.244.0203.2.101.0000) *Gestão de Centros de Referência Especializada de Assistência Social*

DOTAÇÃO	VALOR R\$
4.4.30.42.00 Auxílios	1.000,00
4.4.30.41.00 Contribuições	1.000,00



Caridade

PREFEITURA MUNICIPAL

(08.244.0202.1.047.0000) *Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparcelhamento dos CRAS*

DOTAÇÃO	VALOR R\$
4.4.30.42.00 <i>Auxílios</i>	1.000,00
4.4.30.41.00 <i>Contribuições</i>	1.000,00

Art. 2º - *Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43 da Lei Federal de 4.320/64 de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:*

0601 – SECRETARIA URBANISMO E INFRAESTRUTURA

15 122 0100 1.010.0000 – *Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios e Obras de Interesse Público*

4.4.90.51.00 *Obras e Instalações* R\$ 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 4.000,00

Art. 3º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Prefeitura Municipal de Caridade, em 21 de agosto de 2020.


MARIA AMANDA LOPES COSTA
Prefeita Municipal de Caridade